



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7008/**MAP** – 3 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 231/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 335/2009/625 de 26 de Novembro, do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Ofº nº 6725/MAP	20/11/2009	MAOT/335/2009/625 PROCº 48.30	

Assunto: Resposta à Pergunta nº 231/XI/1ª de 20 de Novembro de 2009 – Deposição de resíduos industriais junto do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

Em resposta à Pergunta nº 231/XI/1ª, de 20 de Novembro de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

Na sequência de notícias veiculadas na comunicação social sobre o abandono de resíduos na localidade de Covão do Coelho, Concelho de Alcanena, a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) efectuou diligências no sentido de averiguar a situação, designadamente através de inspecções realizadas às empresas de produção, de transporte e de gestão dos resíduos em questão – em concreto, escórias da queima de resíduos de biomassa –, bem como ao local identificado como aterro ilegal.

Foram ainda efectuadas colheitas de resíduos no local, aguardando-se os resultados das respectivas análises, sendo certo que os resultados de anteriores análises obtidas junto do produtor dos resíduos demonstram valores diminutos de poluentes (inferiores aos Limites de Quantificação dos equipamentos de análise) consonantes com escórias provenientes da queima de resíduos de biomassa.

Das diligências efectuadas confirmou-se que os resíduos em causa, apesar de supostamente terem como destino um operador autorizado para o efeito, eram na realidade abandonados, em parte, num terreno junto à localidade de Covão do Coelho, concelho de Alcanena. Detectou-se ainda que muitas toneladas destes mesmos resíduos estavam a ser aterrados, sem qualquer licença ou condições para



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

o efeito, num terreno pertencente a uma unidade de gestão de resíduos localizada no concelho da Chamusca, que não cumpria assim com a obrigatoriedade de tratamento dos mesmos.

Face à situação ambiental detectada, grave dada a dimensão dos aterros em questão, foram emitidos mandados pela IGAOT (devidamente notificados ao responsável pelo terreno sito no Covão do Coelho e ao sócio gerente da empresa proprietária da unidade sita na Chamusca) visando a cessação imediata da recepção e deposição de quaisquer resíduos nos locais inspeccionados, bem como para, no prazo máximo de 60 dias, ser reposta a situação existente à data anterior ao início da deposição ilegal dos resíduos através da sua remoção e encaminhamento para destino autorizado.

O não cumprimento das ordens determinadas pela IGAOT faz incorrer os destinatários do mandado na prática de um crime de desobediência, p.p. pelo artigo 348.º do Código Penal.

A IGAOT continuará a acompanhar as situações relatadas e outras, entretanto, identificadas, reforçando, na medida dos recursos disponíveis, a actuação nos circuitos de gestão de resíduos, seja por via de acções direccionadas a operadores ilegais, seja por via de acções destinadas a aferir o cumprimento da legislação ambiental por parte dos operadores de gestão de resíduos licenciados.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey